



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS DE FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURAS METÁLICAS DOS DEPARTAMENTOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA TRATADA

Processo Licitatório nº 165/2020
Pregão Eletrônico nº 021/2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **J. J. L. DE CARVALHO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.389.450/0001-25, com sede na Rua Francisco Di Domenico, nº 171, Vila Nunes, CEP 12.603-090, no Município de Lorena, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Senhor **José Júlio Leitão de Carvalho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 34.217.909-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 329.743.048-69, residente e domiciliado na Rua Conde de Sarzedas, nº 216, Nova Lorena, Cep. 12.602-490, no Município de Lorena, Estado de São Paulo, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado :

1. – OBJETO

1. Registro de preços de fabricação, instalação e reforma de estruturas metálicas dos Departamentos de Esgotamento Sanitário e do Reservatório de Água Tratada, conforme abaixo e demais especificações detalhadas no Anexo I, parte integrante do Edital:

LOCAL	ITEM	OBJETO	DIMENSÃO	QUANT.	Valor Unitário Material	Valor Unitário Serviço	Valor Unitário (Material + Serviço)	Valor Total
EEEE Guedes II	1	Tampa Metálica	70 cm x 70 cm	1	R\$ 350,00	R\$ 150,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
EEEE São Pedro	2	Tampa Metálica	80 cm x 80 cm	1	R\$ 402,00	R\$ 172,00	R\$ 574,00	R\$ 574,00
	3	Tampa Metálica	60 cm x 60 cm	1	R\$ 295,00	R\$ 125,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00
	4	Tampa Metálica	110 cm x 110 cm	1	R\$ 547,00	R\$ 233,00	R\$ 780,00	R\$ 780,00
	5	Tampa Metálica	115 cm x 115 cm	1	R\$ 575,00	R\$ 247,00	R\$ 822,00	R\$ 822,00
	6	Tampa Metálica	95 cm x 95 cm	1	R\$ 475,00	R\$ 204,00	R\$ 679,00	R\$ 679,00
	7	Tampa Metálica	85 cm x 85 cm	1	R\$ 425,00	R\$ 187,00	R\$ 612,00	R\$ 612,00
	8	Porta	95 cm x 115 cm	1	R\$ 525,00	R\$ 231,00	R\$ 756,00	R\$ 756,00
EEEE Zambom	9	Tampa Metálica	85 cm x 85 cm	1	R\$ 425,00	R\$ 187,00	R\$ 612,00	R\$ 612,00
	10	Tampa Metálica	95 cm x 95 cm	1	R\$ 475,00	R\$ 204,00	R\$ 679,00	R\$ 679,00
	11	Tampa Metálica	90 cm x 90 cm	1	R\$ 450,00	R\$ 198,00	R\$ 648,00	R\$ 648,00
EEEE Coração de Jesus	12	Tampa Metálica	90 cm x 90 cm	1	R\$ 450,00	R\$ 198,00	R\$ 648,00	R\$ 648,00
	13	Tampa Metálica	170 cm x 230 cm	2	R\$ 1.000,00	R\$ 440,00	R\$ 1.440,00	R\$ 2.880,00
EEEE Roseira I	14	Tampa Metálica	85 cm x 80 cm	1	R\$ 425,00	R\$ 187,00	R\$ 612,00	R\$ 612,00
	15	Tampa Metálica	75 cm x 75 cm	1	R\$ 375,00	R\$ 165,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00
EEEE Roseira II	16	Tampa Metálica	80 cm x 80 cm	1	R\$ 402,00	R\$ 172,00	R\$ 574,00	R\$ 574,00
	17	Tampa Metálica	130 cm x 150 cm	4	R\$ 700,00	R\$ 294,00	R\$ 994,00	R\$ 3.976,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	18	Tampa Metálica	80 cm x 80 cm	1	R\$ 402,00	R\$ 172,00	R\$ 574,00	R\$ 574,00
EEEE Nova Jaguariúna III	19	Tampa Metálica	75 cm x 75 cm	1	R\$ 375,00	R\$ 165,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00
EEEE Colina do Castelo I	20	Tampa Metálica	75 cm x 75 cm	1	R\$ 375,00	R\$ 165,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00
	21	Tampa Metálica	75 cm x 75 cm	1	R\$ 375,00	R\$ 165,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00
	22	Tampa Metálica	75 cm x 75 cm	1	R\$ 375,00	R\$ 165,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00
EEEE Reserva da Barra	23	Tampa Metálica	90 cm x 90 cm	1	R\$ 450,00	R\$ 198,00	R\$ 648,00	R\$ 648,00
	24	Tampa Metálica	90 cm x 90 cm	1	R\$ 450,00	R\$ 198,00	R\$ 648,00	R\$ 648,00
EEEE Planalto	25	Tampa Metálica	95 cm x 105 cm	1	R\$ 500,00	R\$ 220,00	R\$ 720,00	R\$ 720,00
	26	Tampa Metálica	135 cm x 135 cm	1	R\$ 675,00	R\$ 297,00	R\$ 972,00	R\$ 972,00
	27	Tampa Metálica	70 cm x 95 cm	1	R\$ 425,00	R\$ 187,00	R\$ 612,00	R\$ 612,00
EEEE Colinas do Castelo II	28	Tampa Metálica	90 cm x 90 cm	1	R\$ 450,00	R\$ 198,00	R\$ 648,00	R\$ 648,00
	29	Tampa Metálica	90 cm x 90 cm	1	R\$ 450,00	R\$ 198,00	R\$ 648,00	R\$ 648,00
	30	Tampa Metálica	70 cm x 70 cm	1	R\$ 350,00	R\$ 150,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
	31	Tampa Metálica	70 cm x 70 cm	1	R\$ 350,00	R\$ 150,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
EEEE 05	32	Tampa Metálica	130 cm x 110 cm	2	R\$ 600,00	R\$ 264,00	R\$ 864,00	R\$ 1.728,00
	33	Tampa Metálica	80 cm x 105 cm	1	R\$ 450,00	R\$ 198,00	R\$ 648,00	R\$ 648,00
	34	Tampa Metálica	125 cm x 225 cm	4	R\$ 725,05	R\$ 385,00	R\$ 1.110,05	R\$ 4.440,20
	35	Tampa Metálica	108 cm x 228 cm	6	R\$ 725,20	R\$ 215,00	R\$ 940,20	R\$ 5.641,20
EEEE Vila Primavera	36	Tampa Metálica	Ø 250 dividida em 2	1	R\$ 430,00	R\$ 250,00	R\$ 680,00	R\$ 680,00
	37	Tampa Metálica	Meio círculo R=105 cm	1	R\$ 290,00	R\$ 200,00	R\$ 490,00	R\$ 490,00
EEEE 06	38	Tampa Metálica	295 cm x 125 cm	6	R\$ 1.005,00	R\$ 363,90	R\$ 1.368,90	R\$ 8.213,40
	39	Tampa Metálica	220 cm x 170 cm	4	R\$ 975,00	R\$ 429,00	R\$ 1.404,00	R\$ 5.616,00
	40	Tampa Metálica	80 cm x 55 cm	1	R\$ 675,00	R\$ 256,00	R\$ 931,00	R\$ 931,00
	41	Tampa Metálica	140 cm x 140 cm	2	R\$ 700,00	R\$ 308,00	R\$ 1.008,00	R\$ 2.016,00
EEEE Central	42	Tampa Metálica	106 cm x 109 cm	1	R\$ 550,00	R\$ 242,00	R\$ 792,00	R\$ 792,00
EEEE 09	43	Tampa Metálica	63,5 cm x 63	1	R\$ 325,00	R\$ 143,00	R\$ 468,00	R\$ 468,00
	44	Tampa Metálica Bipartida	97 cm x 153 cm e 93,5 cm x 153 cm	1	R\$ 1.200,00	R\$ 372,00	R\$ 1.572,00	R\$ 1.572,00
	45	Passarela c/ GC	70 cm x 100 m	4	R\$ 425,00	R\$ 187,00	R\$ 612,00	R\$ 2.448,00
	46	Tampa Metálica	81 cm x 67 cm	1	R\$ 375,00	R\$ 165,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00
	47	Tampa Metálica	81 cm x 67 cm	1	R\$ 375,00	R\$ 165,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00
	48	Grade Metálica	160 cm x 59,5 cm	1	R\$ 800,00	R\$ 207,00	R\$ 1.007,00	R\$ 1.007,00
	49	Tampa Metálica	159,5 cm x 95 cm	1	R\$ 625,00	R\$ 275,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
	50	Grade Metálica	62 cm x 61,5 cm	1	R\$ 300,00	R\$ 99,40	R\$ 399,40	R\$ 399,40
EEEE Recanto dos Lagos	51	Tampa Metálica	90 cm x 90 cm	2	R\$ 450,00	R\$ 198,00	R\$ 648,00	R\$ 1.296,00
	52	Tampa Metálica	175 cm x 155 cm	2	R\$ 825,00	R\$ 363,00	R\$ 1.188,00	R\$ 2.376,00
	53	Tampa Metálica	292 cm x 252 cm	1	R\$ 1.300,00	R\$ 469,00	R\$ 1.769,00	R\$ 1.769,00
EEEE Guedes I	54	Tampa Metálica	90 cm x 90 cm	1	R\$ 450,00	R\$ 198,00	R\$ 648,00	R\$ 648,00
	55	Tampa Metálica	80 cm x 110 cm	1	R\$ 475,00	R\$ 209,00	R\$ 684,00	R\$ 684,00
EEEE Villa Guedes	56	Tampa Metálica	175 cm x 243 cm	2	R\$ 1.000,00	R\$ 375,00	R\$ 1.375,00	R\$ 2.750,00
	57	Tampa Metálica	115 cm x 115 cm	1	R\$ 575,00	R\$ 253,00	R\$ 828,00	R\$ 828,00
	58	Tampa Metálica	120 cm x 120 cm	1	R\$ 600,00	R\$ 264,00	R\$ 864,00	R\$ 864,00
Decantador 4	59	Tampa Metálica	170 cm x 95 cm	1	R\$ 425,00	R\$ 187,00	R\$ 612,00	R\$ 612,00
Decantador 4	60	Escada	5 degraus conforme descrição	1	R\$ 1.223,00	R\$ 1.035,70	R\$ 2.258,70	R\$ 2.258,70
Decantador 3	61	Escada	Reforma conforme descrição	1	R\$ 1.100,00	R\$ 886,75	R\$ 1.986,75	R\$ 1.986,75



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Decantadores 1, 2, 3 e 4	62	Tampa Metálica	60 cm x 30 cm	8	R\$ 225,00	R\$ 87,00	R\$ 312,00	R\$ 2.496,00
Casa de Química	63	Escada	Reforma conforme descrição	1	R\$ 3.300,00	R\$ 2.160,00	R\$ 5.460,00	R\$ 5.460,00
Caixa de distribuição (decs)	64	Grade	180 cm x 100 cm	1	R\$ 700,00	R\$ 301,00	R\$ 1.001,00	R\$ 1.001,00
Tanque de Contato	65	GC-Guarda Corpo	16 metros	16	R\$ 187,50	R\$ 71,00	R\$ 258,50	R\$ 4.136,00
Reservatório Água Trat. Pinheiros	66	GC-Guarda Corpo	4 metros	4	R\$ 200,00	R\$ 58,50	R\$ 258,50	R\$ 1.034,00
ETE Vila Primavera	67	Suporte registros	260x63x60 cm vide modelo	1	R\$ 600,00	R\$ 400,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
ETE Vila Primavera	68	Porta	100x80 cm	1	R\$ 450,00	R\$ 198,00	R\$ 648,00	R\$ 648,00
ETE Vila Primavera	69	Suporte Eletro	35 cm - vide modelo	6	R\$ 133,00	R\$ 80,00	R\$ 213,00	R\$ 1.278,00

1.2. Os preços referidos acima são finais e irrevogáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

1.3. Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R\$ 97.173,65** (noventa e sete mil, centos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), para todos os efeitos legais.

2. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da contratação oriunda deste Registro de Preços correrão por conta das rubricas orçamentárias n°: N° 02.11.03.18.541.0010.2027.3.3.90.30.00 - Ficha 200 (Fonte 01) - Recurso Próprio e 02.11.03.18.541.0010.2027.3.3.90.39.00 - Ficha 202 (Fonte 01) - Recurso Próprio

3. - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: PRAZOS E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** designará servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, que manterá livro de ocorrência.

3.2 A execução, entrega e instalação dos materiais será eventual e parcelada, mediante recebimento de AF - Autorização de Fornecimento e/ou empenho, que será previamente emitida e enviada pelo responsável pela Secretaria, ao e-mail da **DETENTORA**, com o prazo para entrega e instalação das quantidades solicitadas em até 30 (trinta) dias do recebimento da AF e/ou empenho.

3.3 Entende-se como prazo de entrega, em dias corridos, o tempo necessário para que os materiais sejam instalados nos locais determinados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, devidamente testados e aceitos.

3.4 Locais de entrega dos materiais, após o recebimento da AF e ou empenho:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.4.1 A entrega dos materiais do item 66 (**Anexo I**, parte integrante do Edital) deverá ser agendada com o Departamento de Tratamento de Água, mediante contato prévio pelo telefone (19) 3867-4228 ou e-mail: dae.eta@jaguariuna.sp.gov.br.

3.4.2 A entrega dos materiais dos demais itens constantes no **Anexo I**, parte integrante do Edital, deverá ser agendada com o Departamento de Tratamento de Esgoto, mediante contato prévio pelo telefone (19) 3837-1894 ou e-mail: dae.ete@jaguariuna.sp.gov.br.

3.5 Todos os serviços, equipamentos e sua aplicação ou instalação devem obedecer o prescrito nas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 14.718, 10821 e 9050 e demais normas de segurança e acessibilidade aplicáveis ou outras específicas para cada caso. Somente será aceita a utilização de materiais de primeira linha, sendo rejeitados produtos fora de especificação.

3.6 A **DETENTORA** deverá seguir a Autorização de Fornecimento enviada, sendo que o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a fiscalização da Ata efetuarão acompanhamento periódico.

3.7 A **DETENTORA** será a única e exclusiva responsável pela perfeição, segurança e solidez dos serviços executados.

3.8 A **DETENTORA** será responsável perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços.

3.9 A **DETENTORA** deverá executar a montagem e instalação dos itens nos pontos estabelecidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** de acordo com o Termo de Referência e Quantidades (**Anexo I**, parte integrante do Edital), acompanhado por representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com os ajustes e solicitações necessárias.

3.10 A **DETENTORA** deverá oferecer garantia mínima de doze meses para os materiais instalados.

3.11 Dentro do período de garantia, a **DETENTORA** deverá prestar toda a assistência técnica que se fizer necessária efetuando as alterações, reparos, substituições, reposições e os consertos de todo e quaisquer materiais e/ou componentes dos equipamentos ofertados, decorrentes de anomalias, vícios e/ou defeitos nas matérias-primas empregadas e/ou decorrentes de erros de concepção de projeto e/ou de fabricação.

3.12 Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, não sendo aceito material obsoleto, usado ou remanufaturado.

3.13 Todos os custos envolvidos nos serviços de transporte, (para manipulação das partes componentes) e mão de obra serão de responsabilidade da **DETENTORA**.

3.14 Os equipamentos deverão ser transportados, descarregados e entregues por conta da **DETENTORA**, nos locais indicados na AF/Empenho e que constam no Termo de Referência e Quantidades (**Anexo I**, parte integrante do Edital).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.15 O recebimento dos materiais será realizado por servidores do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, designados para tal fim, e somente será considerado definitivo após a confrontação dos mesmos com as especificações.

3.16 A **DETENTORA** deverá substituir, em tempo hábil, os materiais eventualmente recusados no recebimento. Neste caso, o prazo para a(s) reposição(ões) será estabelecido pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**. O não cumprimento dessa condição conduzirá às penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preço.

3.17 O transporte e a descarga dos produtos são de responsabilidade da **DETENTORA**. Caso os equipamentos sofram algum tipo de acidente durante o transporte, a **DETENTORA** deverá responsabilizar-se pelos danos e substituir, sem ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os equipamentos defeituosos. Não serão aceitos equipamentos que porventura sejam danificados no transporte e/ou descarga.

3.18 A **DETENTORA** deverá atender as Normas de Segurança e Saúde no Trabalho, incluindo a Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego e suas Normas Regulamentadoras, bem como as demais legislações aplicáveis.

3.19 A **DETENTORA** fica inteiramente responsável pelo fornecimento dos EPIs (equipamentos de proteção individual) e/ou EPCs (equipamentos de proteção coletiva), que se fizerem necessários para a entrega, o transporte e o descarregamento do produto, bem como a sua obrigatoriedade de uso, sem os quais não poderão efetuar a entrega.

3.20 Todas as informações para a perfeita execução do objeto encontram-se no **Anexo I**, parte integrante do Edital.

4. - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A emissão da Nota Fiscal está condicionada a aprovação da medição pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos fiscais da Ata de Registro de Preços que:

5.1.1 Após a execução e instalação dos materiais realizará a medição e vistoria em campo, aprovando os serviços realizados, dando o parecer de aprovação através de e-mail para a **DETENTORA** emitir a nota fiscal.

5.2 Após a aprovação da medição e autorização para emissão, a **DETENTORA** emitirá e encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ao seguinte endereço eletrônico: dae.ete@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para dae.adm2@jaguariuna.sp.gov.br e dae.adm@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será conferida e vistada pelo fiscal do contrato e enviada ao responsável pela Secretaria de Meio Ambiente para conhecimento, atesto e rubrica.

5.3. - Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido/executado e sua quantidade; os números do preção, da ata de registro de preços e do



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento/execução; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

5.3.1 - A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

5.3.2. - Não será aceita a indicação de conta poupança.

5.4. - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

5.5. - Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97, incidentes “pró-rata temporis” sobre o atraso.

5.6. - Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de recolhimento mensal do FGTS, do INSS e do pagamento dos salários dos funcionários envolvidos na execução do objeto, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

6. - PENALIDADES:

6.1. - Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

6.1.1. - advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

6.1.2. - multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1. -moratória de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação, aplicada em conjunto a multa remuneratória e promovido o cancelamento da Ata de registro de Preços;

6.1.2.2. -remuneratória de 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços.

6.1.3. - Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.1.4. -Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.1.4.1. - Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorridos 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelo prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.2. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9804 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.3. - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4. - As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.

6.5. - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

7. - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

7.1.1. - A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. - A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

7.1.3. - A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.4. - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

7.1.5. - Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.6. - Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria;

7.1.7. - Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. - A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da ata de registro de preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.1.8.1. - A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2. - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.3. - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8. - FORO

8.1. - Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9. - CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. - A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da ata.

9.2. Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

9.3. - Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.4. - Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.5 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:


- a-) Pregão Eletrônico nº 021/2020;
- b-) Processo Licitatório nº 165/2020.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 19 de outubro de 2020.




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

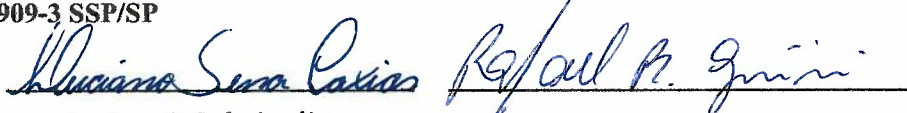


J. J. L. DE CARVALHO ME
José Julio Leitão de Carvalho
CPF/MF nº 329.743.048-69
RG nº 34.217.909-3 SSP/SP

Testemunhas:



Luciano S. C. de Araújo
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Rafael Belluco Guerrini
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 165/2020

Pregão Eletrônico nº 021/2020

ATA nº 184/2020

Objeto: Registro de preços de fabricação, instalação e reforma de estruturas metálicas dos Departamentos de Esgotamento Sanitário e do Reservatório de Água Tratada – SRP

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

DETENTORA: J. J. L. DE CARVALHO ME

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 19 de outubro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luciana Carla Ferreira de Souza

Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente

CPF: 924.608.796-87

RG: MG 3.963.665 SSP/MG

Data de Nascimento: 24/03/1971

Endereço residencial: Rua Pernambuco, 47, Santa Maria, Jaguariúna, SP

E-mail institucional: dae.adm@jaguariuna.sp.gov.br

E-mail pessoal: daniela.valerio@jaguariuna.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 3867-9228

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ORGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

RG: 22.552.439-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 14/05/1966

Endereço: Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP: 13.912-464, Jaguariúna – SP

E-mail institucional: secretariamariaemilianene@jaguariuna.sp.gov.br

E-mail pessoal: mariaemilianene@gmail.com

Telefone(s): (19) 3867-9724

Assinatura: 

Pela DETENTORA:

Nome: José Júlio Leitão de Carvalho

Cargo: Empresário

CPF nº 329.743.048-69

RG nº 34.217.909-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 19/03/1985

Endereço: Rua Conde de Saúzedas, nº 216, Nova Lorena, Cep. 12.602-490, Lorena, São Paulo

E-mail institucional: zejulio@hotmail.com

E-mail pessoal: zejulio@hotmail.com

Telefone(s): (12) 98282-1903

Assinatura: 

38 e 41.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 32.981,00.

Secretaria de Gabinete, 26 de outubro de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO Nº 143/2018
DISPENSA Nº 023/2018**

Locatária: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Locadora: Pr-Apeiron Participações Ltda. - CNPJ
28.123.921/0001-60.

Objeto: locação do imóvel situado na Rua Prof. Alfredo Engler, nº322 – Bairro Centro, Jaguariúna, onde se encontra a Biblioteca Municipal da Secretaria de Turismo e Cultura.

Fica renovada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato supra mencionado, a partir de 04 de Outubro de 2020.

O valor mensal da locação permanece R\$ 13.665,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

Valor total deste aditamento: R\$ 163.980,00.

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

Secretaria de Gabinete, 02 de outubro de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020
Contrato 153/2020**

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Avanex Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ 78.668.969/0001-22

Objeto: Fornecimento de até 17.000 kg de solução aquosa à base de poliortofosfato de sódio

Prazo: 12 (doze) meses

Valor total: R\$ 118.320,00

Secretaria de Gabinete, 15 de outubro de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

Ata de Registro de Preços nº 184/2020

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: J. J. L. de Carvalho ME

CNPJ 20.389.450/0001-25

Objeto: Registro de preços de fabricação, instalação e reforma de estruturas metálicas dos Departamentos Sanitários e do Reservatório de Água Tratada

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 97173,65

Secretaria de Gabinete, 19 de outubro de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020**

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020, cujo objeto é o fornecimento de até 3.000 kits natalinos (bolsa térmica, ave congelada, e filé mignon suíno congelado), conforme demais especificações descritas no Edital. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 12 de novembro de 2020, às 13:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 29 de outubro de 2020. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: ricardo_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 27 de outubro de 2020.

Aline Fernanda Arruda Leite

Respondendo Interinamente pelo Departamento de Licitações e Contratos